

**Edital Nº 096/2021**  
**Contratação de Consultor Modalidade PRODUTO**  
**PROJETO OEI/BRA/19-001**

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto OEI-BRA019/001, torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

Perfil 1: Consultor especialista em produção de material - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR.

Qualificação 1: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Qualificação 2: É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades ou pesquisas relacionadas a temas da juventude, ou temas educacionais, ou temas de convivência escolar. Qualificação 3: É desejável experiência atuando em atividades ou projetos relacionados ao tema bullying e violência escolar. É desejável possuir publicação de material ou artigo relacionado ao tema *bullying* e violência escolar.

Nº de Vagas (01). Local de trabalho: São Paulo.

***Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. Respeitando o prazo estabelecido, período de 26-07-2021 a 04-08-2021. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em:***

***<https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>  
e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.***

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.